



VII FESTIVAL GASTRONÔMICO SABORES DAS AMÉRICAS - FEGASA

EDITAL 02/2019 - Abertura de Inscrições

II CONCURSO MESTRE PANTANEIRO

1- DOS OBJETIVOS

1.1- Incentivar a criatividade no âmbito da culinária corumbaense, estimulando possibilidades como:

- a) Valorizar a culinária caseira corumbaense em suas variações;
- b) Despertar o interesse pela culinária cotidiana;
- c) Estimular o consumo da carne de jacaré;

2- DA NATUREZA DOS PARTICIPANTES

2.1- Poderão se inscrever interessados maiores de 18 anos, brasileiros natos ou estrangeiros naturalizados.

2.2- É vedada a participação de integrantes da comissão julgadora e de familiares dos mesmos.

2.3- Não é permitida a participação de profissionais da área, sendo entendidos como profissionais da área aqueles que desempenham qualquer tipo de atividade remunerada em razão de labor como cozinheiro ou ajudante de cozinha em estabelecimentos que comercializem produtos alimentícios.

3. DA NATUREZA DAS RECEITAS

3.1- Na inscrição das receitas, estas devem conter a carne de jacaré como ingrediente principal, sendo vedada a inscrição de receitas que não atendam este quesito.

3.2- As receitas precisam se encaixar na categoria de prato único.

3.3 - No ato da inscrição o participante do Concurso Mestre Pantaneiro deve indicar na Ficha de Inscrição a parte da carne do jacaré que irá utilizar na receita, conforme relação abaixo:

PRODUTOS IN NATURA PRODUTOS PROCESSADOS

Filé de Cauda	Sem osso	Linguiça Corumbá	Sem osso
Filé de Lombo	Sem osso	Linguiça Pantaneira	Sem osso
Filé de Dorso	Sem osso	Hambúguer	Sem osso
Filé Mignon	Sem osso	Espeto de Jacaré	Sem osso
Iscas	Sem osso	Filé de Jacaré temperado	Sem osso
Coxa	Com osso	Coxa de Jacaré temperado	Com osso
Ponta de Cauda	Com osso		
Jacaré Eviscerado	Com osso		

4. DA INSCRIÇÃO

4.1- As inscrições estarão abertas a partir do dia 24 de outubro e se encerrarão no dia 04 de novembro de 2019.

4.2- As inscrições serão gratuitas.

4.3- As inscrições deverão ser feitas na Fundação de Turismo do Pantanal, Rua Domingos Sahib, 570, Porto Geral - por meio do preenchimento da ficha anexa, ou encaminhadas via e-mail (concursomestrepantaneiro@gmail.com).

4.4- Cada participante poderá inscrever uma única receita.

4.5 - Cada inscrito receberá 3 kg do corte da carne de jacaré para testes e elaboração do prato.

5- DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1- O II Concurso Mestre Pantaneiro ocorrerá em uma única etapa;

5.2 - Caso haja mais de 15 pratos inscritos, haverá uma pré-seleção apresentada ao corpo técnico da Fundação de Turismo do Pantanal, em data e horário a serem definidos após o período de inscrição.

5.3 - Na fase de apresentação e julgamento dos pratos, tanto na pré-seleção quanto na seleção final, os mesmos deverão ser apresentados em um prato único, para que possa ser avaliado pelo júri técnico;

5.3- Os pratos deverão ser levados para a Cozinha Show que será montada na Avenida General Rondon, s/n, dia 16 de novembro, até às 14h30min.

5.4- Os três primeiros lugares, além de terem suas receitas publicadas no site do Município de Corumbá/MS, ganharão troféus do concurso e um prêmio surpresa que será divulgado no dia da etapa final.

6. DA COMISSÃO JULGADORA E CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO

6.1- A Comissão Julgadora será formada por cinco pessoas, sendo:

- a) 1 chef de cozinha;
- b) 1 membro da Conselho Municipal de Cultura;
- c) 1 membro do Conselho Municipal de Turismo;
- d) 1 jornalista.

6.2- Serão os seguintes critérios e pontuações:

Itens a serem avaliados	Pontuação
Harmonia de sabor e textura	O a 3
Criatividade	O a 2
Técnica Utilizada	O a 2
Apresentação do prato (estética)	O a 3
TOTAL	10 pontos

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1- Para o aquecimento e finalização dos pratos será disponibilizado, fogão, forno de micro-ondas e forno a gás.

7.2- Serão disponibilizados também uma mesa para exposição dos pratos onde os julgadores possam analisar e degustar.

7.3- A inscrição para participação no evento implica na aceitação das normas deste regulamento.

7.4- Outros esclarecimentos podem ser obtidos na Fundação de Turismo do Pantanal.

7.5 - A Fundação de Turismo do Pantanal e o Município de Corumbá/MS não assumirão qualquer responsabilidade em decorrência de informações incorretas, imprecisas ou incompletas, prestadas pelo participante do concurso, que possam acarretar em sua desclassificação e/ou que impossibilitem contato com o participante. Nessas hipóteses, o participante vencedor perderá o direito ao prêmio e não poderá reclamar qualquer indenização e/ou compensação.

7.6- Poderá ser imediatamente desclassificado do concurso, sem que caiba qualquer direito ou compensação de qualquer espécie, o participante que fraudar sua participação, praticar ato ilegal ou ilícito ou que de qualquer forma contrarie o presente regulamento ou ainda que viole as disposições da Lei de Direito Autoral.

7.7- O participante garante que as informações prestadas quando de sua inscrição estão de acordo com o regulamento e possuem total veracidade, assumindo inteira responsabilidade pelas mesmas. Fica desde já claro que na hipótese da Fundação de Turismo do Pantanal perceber a falsidade de qualquer das declarações dadas por algum participante, e/ou em caso de não cumprimento de qualquer dos requisitos previstos nos itens supra, o participante poderá ser desclassificado do concurso a qualquer tempo, sem que lhe seja devida qualquer explicação ou indenização.

7.8- A inscrição para este concurso implicará na concordância total e incondicional do participante com todos os itens deste regulamento, bem como no cumprimento de todas as regras do concurso oportunamente passadas pela Fundação de Turismo do Pantanal.

7.9- Este regulamento poderá ser alterado pela Fundação de Turismo do Pantanal tantas vezes quantas necessárias, garantida a sua divulgação de forma eficaz por meio do Diário Oficial do Município.

7.10- Os casos omissos não previstos neste regulamento serão analisados e decididos pela Fundação de Turismo do Pantanal, através da sua Diretora-Presidente.

Corumbá-MS, 23 de outubro de 2019.

Elisângela Sienna da Costa Oliva

Diretora-Presidente

IONEWS

contato@ionews.com.br

Código de autenticação: a28b3351

Consulte a autenticidade do código acima em <https://do.corumba.ms.gov.br/Legislacao/pages/consultar>